



Avaliação de Impacto sobre os Direitos Humanos do Projecto Rovuma LNG

Resumo das conclusões

Elaborado para a ExxonMobil Moçambique
Limitada (EMML)

Agosto de 2026

CiG COMMUNITY
INSIGHTS
GROUP

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

Acrônimos	Definição
ALRP	Programa de Restauração dos Meios de Subsistência Agrícolas
CGMP	Procedimento de Gestão de Reclamações Comunitárias
CIG	Community Insights Group
CLO	Oficiais de Ligação Comunitária
DLRP	Programa de Restauração de Meios de Subsistência Diversificados
DUAT	Direito de Uso e Aproveitamento da Terra
EMML	ExxonMobil Moçambique, Limitada
EP	Princípios do Equador
EPC	Engenharia, Aquisição e Construção
ESMP	Plano de Gestão Ambiental e Social
EWRP	Plano de Gestão da Mão de Obra e Relações Laborais
FID	Decisão Final de Investimento
FLRP	Programa de Restauração dos Meios de Subsistência a Pesca
GBVH	Violência Baseada no Género e Assédio Sexual
HRDD	Devida Diligência em matéria de Direitos Humanos
H-HRDD	Devida Diligência Reforçada em matéria de Direitos Humanos
HRIA	Avaliação de Impacto sobre os Direitos Humanos
IDP	Pessoa Deslocada Internamente
IFC	Corporação Financeira Internacional
IRMS	Sistema de Gestão das Relações Laborais
LNG	Gás Natural Liquefeito
PIIM	Migração Induzida pelo Projecto
RAL	Terras Agrícolas de Substituição
RJOA	Acordo Operacional Conjunto de Reassentamento

SST	Saúde e Segurança no Trabalho
UNGPs	Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos
VPSHR	Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos

INTRODUÇÃO

A ExxonMobil Moçambique, Limitada (EMML), em nome da Mozambique Rovuma Venture S.p.A. (MRV), encarregou a Community Insights Group (CIG) para a realização de uma Avaliação de Impacto sobre os Direitos Humanos (*Human Rights Impact Assessment - HRIA*) do Projecto Rovuma LNG (Projecto) na província de Cabo Delgado, em Moçambique. O Projecto destina-se a exploração do gás natural produzido a partir dos reservatórios da Área 4 na Bacia de Rovuma, ao largo da costa (*offshore*) da Península de Afungi no Distrito de Palma, Cabo Delgado. O Projecto será construído nas proximidades do Projecto Mozambique LNG Área 1 (Mozambique LNG), operado pela TotalEnergies EP Moçambique Área 1, Lda. A HRIA faz parte do processo mais amplo de devida diligência em matéria de Direitos Humanos (*Human Rights Due Diligence - HRDD*) do Projecto e tem como objectivo identificar os potenciais impactos sobre os direitos humanos, orientar o planeamento de medidas de mitigação e apoiar o alinhamento com os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos (*United Nations Guiding Principles on Business and Human Rights - UNGPs*) e os Princípios do Equador IV (*Equator Principles 4 - EP4*). Mais informações sobre a EMML estão disponíveis na sua publicação recente intitulada “A Nossa Abordagem aos Direitos Humanos¹”, publicada em Inglês e Português.

A decisão do Projecto de realizar a HRIA numa fase inicial do seu ciclo de vida é oportuna e estrategicamente importante. A realização da avaliação durante a fase que antecede a Decisão Final de Investimento (*Final Investment Decision - FID*) proporciona uma oportunidade para identificar potenciais impactos antes do aumento das actividades de construção, reforçar o planeamento de medidas de mitigação e integrar ainda mais as considerações em matéria de direitos humanos nos sistemas de gestão do Projecto.

A HRIA analisa os impactos reais e potenciais sobre os direitos humanos² associados ao Projecto, tendo em conta o ambiente operacional mais alargado, as interações com o contexto afectado por conflitos e as relações empresariais relevantes. A avaliação abrange as actividades do Projecto dentro da sua área de influência, incluindo interações com as comunidades afectadas, os trabalhadores, as medidas de segurança e os empreiteiros. As actividades da cadeia de abastecimento global estão fora do âmbito desta avaliação.

¹ Link: EMML [A nossa abordagem aos direitos humanos](#) (publicado pela primeira vez em Dezembro de 2025)

² Para efeitos desta avaliação, o termo “impacto” abrange tanto os impactos adversos reais como os potenciais impactos sobre os direitos humanos, salvo indicação em contrário.

Na altura da avaliação, as actividades de construção e as operações do Projecto ainda não tinham iniciado e muitos dos sistemas destinados a apoiar a mobilização total ainda se encontravam em desenvolvimento ou em fases iniciais de integração. Assim, as conclusões têm em conta as condições observadas durante a fase prévia aos trabalhos iniciais (fase *pre-Early Works*), os riscos contextuais mais amplos relevantes para o enquadramento do Projecto e as vias de impacto potenciais ou emergentes à medida que a mobilização da construção avança. As condições observadas nesta fase são indicativas do perfil de risco do Projecto em matéria de direitos humanos, reconhecendo-se, no entanto, que as vias de impacto podem concretizar-se de forma diferente ao longo do tempo, à medida que as actividades do Projecto ganham escala e os controlos de gestão são plenamente implementados.

O presente documento constitui o resumo das conclusões da HRIA e apresenta uma visão geral dos impactos significativos em matéria de direitos humanos identificados e priorizados, através da HRIA. O documento não se destina a substituir o relatório completo da HRIA, que contém as conclusões detalhadas da avaliação.

METODOLOGIA

A HRIA foi realizada através de uma metodologia faseada, alinhada com os UNGPs, os EP4 e as orientações internacionais para a realização da HRIA, combinando a definição do âmbito, o envolvimento das partes afectadas, a identificação e avaliação de impactos e a elaboração de recomendações.

A definição do âmbito foi utilizada para identificar impactos potencialmente significativos sobre os direitos humanos, as partes afectadas e as relações empresariais relevantes, bem como para definir os temas prioritários para avaliação. O envolvimento das partes afectadas e interessadas decorreu ao longo de duas visitas de campo e incluiu entrevistas e discussões por grupos focais com aproximadamente quatrocentas pessoas, incluindo membros das comunidades, trabalhadores da Contratada e pessoal do Projecto, representantes do Projecto Mozambique LNG e de empreiteiros, agentes de segurança públicos e privados, autoridades locais, organizações da sociedade civil e parceiros de implementação.

A avaliação baseou-se na documentação do Projecto e na revisão do sistema de gestão, na análise contextual e nas normas de prática do sector aplicáveis, bem como nos requisitos legais nacionais. Dado o contexto do Projecto, afectado por conflitos, a HRIA aplicou uma metodologia alinhada com a Devida Diligência Reforçada em matéria de Direitos Humanos (*Heightened Human Rights Due Diligence – H-HRDD*), em conformidade com os UNGPs e as orientações das Nações Unidas³. Uma análise de conflitos, apoiada por contributos de especialistas durante a definição do âmbito, identificou dinâmicas de conflito relevantes, grupos potencialmente afectados e vias de impacto potenciais. A sensibilidade ao conflito orientou o envolvimento das partes interessadas e foi integrada na avaliação de cada impacto potencial, incluindo a identificação das respectivas vias de impacto.

As áreas de impacto mais significativas em matéria de direitos humanos são identificadas principalmente com base nos impactos potenciais, tendo em conta a escala, a extensão e a

³ [UNDP, Heightened Human Rights Due Diligence for Business in Conflict-Affected Contexts. \(2022\)](#)

possibilidade de reparação, sendo a probabilidade considerada um factor secundário. A HRIA distingue entre impactos que o Projecto pode causar, para os quais pode contribuir ou aos quais pode estar directamente ligado, através de relações empresariais, e aplica este quadro para desenvolver recomendações para respostas proporcionais de prevenção, mitigação, gestão, influência e, quando aplicável, reparação.

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES

Na altura da avaliação, o Projecto ainda não tinha iniciado as fases de construção e de operação. Os trabalhos iniciais e os contratos de Engenharia, Aquisição e Construção (*Engineering, Procurement and Construction - EPC*) ainda não estavam em vigor e a presença do Projecto em campo continuava limitada. A equipa de avaliação observou que o Projecto estabeleceu vários elementos fundamentais relevantes para a HRDD, incluindo sistemas de gestão ambiental, social, e da força de trabalho, processos de avaliação de riscos e estruturas contractuais e de governação. Estes dispõem de recursos adequados, têm responsabilidades claramente atribuídas entre as equipas funcionais e incluem sistemas de monitorização com indicadores de desempenho, requisitos de auditoria e mecanismos de supervisão. Estes sistemas oferecem uma base sólida para o desenvolvimento de uma abordagem de devida diligência mais adequada ao contexto.

Com base na identificação e na avaliação de impactos, foram definidos os impactos significativos sobre os direitos humanos que irão orientar o processo de devida diligência à medida que o Projecto avança para a FID e a fase da construção. Para efeitos deste resumo, as áreas de impacto significativas estreitamente relacionadas foram consolidadas sob títulos temáticos mais amplos. O resumo centra-se nestas áreas priorizadas e apresenta as principais conclusões e recomendações prioritárias do relatório completo da HRIA.

Em consonância com os UNGPs, a HRIA centrou-se na identificação e na avaliação de impactos adversos potencialmente significativos sobre os direitos humanos associados ao Projecto. No entanto, o Projecto também tem o potencial de contribuir positivamente para os resultados em matéria de direitos humanos, através da promoção e desenvolvimento do conteúdo local, incluindo a geração de postos de emprego a nível local, os programas de investimento comunitário, o desenvolvimento de competências, do envolvimento das partes interessadas e do acesso a mecanismos de reparação. Embora estas contribuições positivas não compensem os impactos adversos, são relevantes para compreender a contribuição mais ampla do Projecto para o desenvolvimento a longo prazo e para a obtenção de melhores resultados para as pessoas e comunidades afectadas pelo Projecto.



VULNERABILIDADE NUM CONTEXTO AFECTADO POR CONFLITOS

O contexto local molda o ambiente de risco em matéria de direitos humanos em que o Projecto opera. A província de Cabo Delgado tem sido afectada por uma insurreição armada, desde 2017, enraizada em padrões históricos de exclusão política, marginalização socioeconómica,

presença limitada do Estado e dinâmicas contestadas da economia política local⁴ que antecederam o desenvolvimento de Projectos de Gás Natural Liquefeito (LNG) na Península de Afungi.

Embora o Projecto Rovuma LNG não seja considerado uma causa do conflito em Cabo Delgado e não haja indícios de que o Projecto esteja a contribuir para a insegurança, o conflito molda significativamente a situação de referência em matéria de direitos humanos, em relação à qual os impactos relacionados com o Projecto devem ser compreendidos. A insegurança persistente⁵, as deslocações das populações⁶, a presença de múltiplos actores das forças de defesa e segurança, as relações frágeis entre as comunidades⁷ e as forças de segurança pública e o trauma induzido por conflitos agravam a vulnerabilidade das partes interessadas a potenciais impactos relacionados com o Projecto, aumentando a complexidade do desenvolvimento e da implementação de medidas oportunas e eficazes de prevenção, de mitigação e de acesso a reparação em todas as actividades do Projecto e nas suas relações empresariais, incluindo as medidas de segurança e a gestão de empreiteiros e da cadeia de suprimentos.

AHRIA identificou áreas específicas em que as condições relacionadas com conflitos podem influenciar a forma como as partes afectadas vivenciam os potenciais impactos sobre os direitos humanos associados ao Projecto. Estas áreas incluíram meios de subsistência agrícolas e marinhos, saúde e segurança comunitárias, migração induzida pelo Projecto (*Project-Induced In-Migration - PIIM*), direitos das mulheres, acesso à informação e aos mecanismos de reclamação, equidade no acesso aos benefícios socioeconómicos, condições de trabalho ligadas à mobilização dos empreiteiros EPC e à gestão da respectiva força de trabalho e disposições de segurança.

Recomendações

No futuro, o Projecto deve continuar a integrar uma abordagem sensível aos conflitos e às vulnerabilidades identificadas nos processos de devida diligência em matéria de direitos humanos e de gestão de impactos do Projecto, em todas as suas funções e em todas as relações empresariais. Isto deve incluir a actualização periódica da análise do contexto de conflito para considerar as causas, os factores desencadeadores e as tendências na evolução do conflito e avaliar a maneira como estes podem afectar as áreas de impacto prioritárias, particularmente

⁴ J-C Rufin, *Relatório sobre a situação socioeconómica, humanitária e dos direitos humanos na zona de Palma-Afungi-Mocímboa da Praia*, 2023. https://totalenergies.com/sites/g/files/nytnzq121/files/documents/2023-05/Mozambique_LNG_report.pdf e o Observatório do Meio Rural (OMR), *Abordagem Multidisciplinar às Causas e Conflitos em Cabo Delgado*, 2023. <https://omrmz.org/wp-content/uploads/2025/01/OR-152-ENG-1.pdf>

⁵ Projecto de Dados de Localização e Eventos de Conflitos Armados (ACLED). *Monitorização de Conflitos em Moçambique*. <https://acleddata.com/monitor/mozambique-conflict-monitor-cabo-ligado>

⁶ Gabinete das Nações Unidas para a Coordenação dos Assuntos Humanitários (UN-OCHA), *Panorama da Situação Humanitária em Moçambique, 2025-2026*. <https://www.unocha.org/mozambique>

⁷ ACLED, *Monitorização de Conflitos em Moçambique, Perfis dos Actores*. <https://acleddata.com/cabo-ligado-actor-profiles>

em relação às mulheres, aos jovens, os deslocados internos (IDP)⁸, aos repatriados e a outros grupos vulneráveis.

Devem também ser consideradas revisões periódicas na sequência de alterações significativas no contexto operacional, incluindo mudanças na geografia ou na intensidade do conflito, movimentos migratórios na região, presença e interacção das forças de defesa e segurança na área de influência do Projecto, mobilização de empreiteiros EPC e incidentes relacionados com a saúde e segurança. Sempre que forem identificados riscos alterados, agravados ou emergentes, o Projecto deve ponderar se são necessárias actualizações das medidas relevantes de devida diligência em matéria de direitos humanos e avaliar se os planos de gestão existentes, as abordagens de envolvimento das partes interessadas, os canais de gestão de reclamação, os requisitos aplicáveis aos empreiteiros, as medidas de saúde e segurança e os mecanismos de coordenação continuam a ser adequados.

O Projecto deve também colaborar com o Projecto Mozambique LNG, sempre que necessário, para a análise de conflitos relevantes, das informações sobre riscos emergentes, das tendências de reclamações, das preocupações relacionadas com a segurança e das outras informações de alerta precoce para apoiar uma gestão sensível aos conflitos e o acesso a mecanismos de reparação na área de influência partilhada de Afungi.



COORDENAÇÃO ENTRE O PROJECTO ROVUMA LNG E O PROJECTO MOZAMBIQUE LNG SOBRE IMPACTOS PARTILHADOS

À medida que as actividades do Projecto e do Projecto Mozambique LNG avançam, em simultâneo, num contexto geográfico e de partes interessadas partilhado, as comunidades podem sofrer impactos que são difíceis de atribuir a um único operador. As actividades de reassentamento e de restauração dos meios de subsistência são regidas pelo Acordo Operacional Conjunto de Reassentamento (*Resettlement Joint Operating Agreement - RJOA*), ao abrigo do qual o Projecto Mozambique LNG é designado como Operador de Reassentamento, com responsabilidade operacional exclusiva pelo planeamento e pela implementação.

Nesta fase, os dois projectos estabeleceram mecanismos de coordenação, através de acordos legais, comissões permanentes e disposições de trabalho, abrangendo processos de envolvimento comunitário e gestão de reclamações, processos de recrutamento local e a gestão de potenciais impactos partilhados, tais como a saúde e a segurança da comunidade, a PIIM, o reassentamento e as disposições de segurança.

À medida que as actividades se expandem e a complexidade operacional aumenta, a eficácia destas disposições dependerá da sua aplicação consistente na prática. No que diz respeito ao envolvimento das comunidades e à gestão de reclamações, onde a coordenação ainda está em evolução na actual fase prévia de trabalhos iniciais (*pre- Early Works*) do Projecto, existe potencial para uma supervisão fragmentada, de duplicação de esforços de envolvimento, de fadiga de consulta, de expectativas divergentes ou de comunicação inconsistente, o que pode

⁸ IDP -Deslocado Interno: Refere-se a alguém que foi obrigado a fugir de sua casa para escapar de conflitos armados, violência, violações dos direitos humanos ou desastres naturais, mas que permanece dentro das fronteiras do seu próprio país.

criar confusão quanto às responsabilidades, à participação significativa e o acesso atempado à reparação, o que pode reduzir a confiança das comunidades.

A coordenação é também relevante para os potenciais impactos partilhados sobre os direitos humanos associados ao reassentamento e a restauração dos meios de subsistência, o emprego local e a distribuição equitativa dos benefícios socioeconómicos, os direitos das mulheres nas comunidades, a saúde e a segurança comunitárias, a PIIM e as medidas de segurança. Em particular, a sobreposição de actividades e a potencial utilização de empreiteiros comuns podem criar riscos cumulativos para a saúde e a segurança das comunidades, enquanto as actividades simultâneas do Projecto podem aumentar as pressões relacionadas com a PIIM sobre a habitação, os serviços, a terra, os meios de subsistência e a coesão social.

Recomendações

No futuro, o Projecto deverá reforçar progressivamente a coordenação do HRDD com o Projecto Mozambique LNG, com base nos acordos formais e operacionais existentes, começando pela partilha das conclusões relevantes dessa avaliação e das acções de acompanhamento, sujeito a acordos adequados de partilha de informação. A coordenação deverá centrar-se nos impactos prioritários partilhados, com o objectivo de clarificar as funções operacionais, as expectativas em matéria de partilha de informação, os mecanismos de monitorização e os canais de escalamento, mantendo simultaneamente uma responsabilização clara de cada operador pelas respectivas responsabilidades.

Deve ser dada especial atenção aos riscos partilhados relacionados com a saúde e a segurança das comunidades e com a PIIM, onde as actividades sobrepostas do Projecto têm maior potencial para criar impactos cumulativos, à medida que as actividades do Projecto se intensificam. No que diz respeito à saúde e segurança das comunidades, a coordenação deve apoiar a gestão coordenada dos riscos cumulativos, a resposta a incidentes e a potencial pressão sobre os serviços públicos locais. No que concerne a PIIM, a coordenação deve apoiar a monitorização alinhada dos pontos críticos, a partilha atempada de informações e o uso coordenado de influência junto do Governo de Moçambique, dos empreiteiros EPC e de outras partes interessadas externas relevantes, para ajudar a prevenir e a mitigar os impactos previsíveis e a incentivar uma gestão adaptativa à medida que surgem pressões.



INSEGURANÇA DOS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA

Numa economia predominantemente de subsistência, os agregados familiares dependem fortemente de meios de subsistência baseados na terra, os quais foram afectados pela deslocação económica relacionada com o Projecto, contribuindo para uma maior insegurança alimentar e para o enfraquecimento da resiliência das famílias. Por conseguinte, a insegurança dos meios de subsistência é identificada como uma das áreas de impacto significativas sobre os direitos humanos no HRIA.

No que diz respeito aos meios de subsistência agrícolas, na qualidade de Operador de Reassentamento designado, o Projecto Mozambique LNG tem registado progressos importantes na promoção da restauração dos meios de subsistência agrícolas, incluindo a disponibilização de terras de substituição para as famílias fisicamente deslocadas, a adopção

de uma abordagem alternativa em resposta à ocupação indevida generalizada que afectou o modelo original de Terras Agrícolas de Substituição (*Replacement Agricultural Land - RAL*) e a continuação das actividades de apoio agrícola. No entanto, as famílias afectadas descreveram os impactos que incluem, a redução do acesso a terras produtivas, atrasos no restabelecimento do cultivo, a persistência da insegurança alimentar e de rendimentos e a incerteza quanto à recuperação dos meios de subsistência a longo prazo. Estes impactos, identificados com base no *feedback* da comunidade, recolhido durante o trabalho de campo do HRIA e nas conclusões da auditoria intercalar do Plano de Reassentamento elaborado para o Projecto Mozambique LNG, foram agravados pela insegurança e pela suspensão dos programas de restauração dos meios de subsistência e de compensação durante o período de “Força Maior”, com efeitos desproporcionados sobre as mulheres e as pessoas idosas.

No que diz respeito aos meios de subsistência marinhos, o acesso às zonas de pesca costeiras encontra-se restringido por zonas de exclusão de segurança marítima estabelecidas para proteger as infraestruturas, reduzir os riscos de navegação e prevenir danos acidentais aos pescadores locais. O Projecto Mozambique LNG também liderou a implementação de medidas de restabelecimento dos meios de subsistência e de compensação no âmbito do Programa de Restauração dos Meios de Subsistência da Pesca (*Fisheries Livelihood Restoration Program - FLRP*). Contudo, os impactos nos meios de subsistência foram agravados pela suspensão das actividades do FLRP durante o período de “Força Maior”, tal como reflectido nos comentários da comunidade e nas observações da auditoria intercalar, a par das preocupações contínuas dos pescadores relativamente às disposições de segurança pública marítima.

O Projecto dispõe de mecanismos formais de governação, supervisão e coordenação relevantes para os impactos relacionados com os meios de subsistência, através do RJOA, ao abrigo do qual o Projecto Mozambique LNG lidera a implementação do Plano de Reassentamento, incluindo o Programa de Restauração dos Meios de Subsistência Agrícolas (*Agricultural Livelihood Restoration Program - ALRP*), a Estratégia de Terras Agrícolas de Substituição (RAL) revista, o Programa de Restauração dos Meios de Subsistência da Pesca (FLRP) e o Programa de Restauração de Meios de Subsistência Diversificados (*Diversified Livelihood Restoration Program - DLRP*), que foram desenvolvidos para abordar os impactos nos meios de subsistência terrestres e marinhos, em conformidade com a Norma de Desempenho n.º 5 da Corporação Financeira Internacional (IFC). O Projecto exerce direitos de supervisão, aprovação, revisão e auditoria ao abrigo do RJOA, apoiado por sistemas de gestão mais abrangentes voltados para a comunidade e por mecanismos de envolvimento das partes interessadas e de gestão de reclamações.

Recomendações

À medida que o Projecto avança, uma área-chave de foco será a utilização eficaz da governação, da supervisão e da influência do Projecto ao abrigo do RJOA para apoiar melhorias nos resultados da restauração dos meios de subsistência, escalar questões não resolvidas e facilitar um acompanhamento coordenado com o Projecto Mozambique LNG. Isto deve incluir a busca de alinhamento nas abordagens de monitorização, com maior ênfase nos resultados da restauração dos meios de subsistência ao nível dos agregados familiares, nos resultados diferenciados para os agregados familiares que enfrentam maior vulnerabilidade, na revisão regular dos indicadores prioritários e na comunicação contínua dos resultados da monitorização às partes interessadas.

No que diz respeito aos meios de subsistência agrícolas, deve ser dada prioridade às questões não resolvidas relacionadas com a Estratégia de Terras Agrícolas de Substituição revista, com os pagamentos de indemnizações, com a emissão do Direito de Uso e Aproveitamento da Terra (DUAT) e com o acesso pleno à terras de substituição, incluindo as preocupações pendentes das comunidades anfitriãs em matéria de indemnizações. A supervisão deve melhorar a visibilidade sobre se as famílias afectadas, em particular as mulheres e as pessoas idosas, que estão a restabelecer o acesso a terras produtivas, à segurança alimentar e a rendimentos.

No que diz respeito aos meios de subsistência marinhos, o Projecto deve utilizar a sua influência para reforçar a comunicação e a monitorização das restrições de acesso, dos critérios de elegibilidade e dos acordos de compensação e procurar obter visibilidade sobre se os impactos adicionais sobre os pescadores, os colectores de produtos do mar entre marés e os mergulhadores - incluindo os associados às restrições relativas ao ruído subaquático - são identificados, comunicados, mitigados e compensados, antes do início das actividades relevantes.



DISPOSIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

As disposições de segurança constituem uma área de impacto significativa sobre os direitos humanos, tendo em conta o contexto operacional do Projecto afectado por conflitos, em que as mobilizações das forças de defesa e segurança pelo Governo associadas à protecção do Projecto podem influenciar a forma como as comunidades afectadas vivenciam a segurança, a liberdade de circulação, os meios de subsistência e o acesso a mecanismos de reparação.

As forças de defesa e segurança mobilizadas pelo Governo são responsáveis pela protecção da área do DUAT do Projecto, bem como pela garantia da segurança marítima, e operam exclusivamente sob o comando e controlo do Governo de Moçambique, sem receberem orientações do Projecto nem prestarem contas a este. O Governo mantém, também, uma presença mais ampla das forças de defesa e segurança pública em Cabo Delgado, onde os seus efectivos são mobilizados para objectivos de segurança e de estabilização da região, independentemente das actividades do Projecto.

O acordo que rege a mobilização das forças de defesa e segurança é o Protocolo sobre a Restauração da Estabilidade em Cabo Delgado, no qual o Governo de Moçambique reconhece o seu dever legal de proporcionar um ambiente adequado para o bom desempenho do Projecto. O Protocolo não abrange a direcção, a gestão ou a supervisão das operações das forças de defesa e segurança nem das acções de aplicação da lei, que continuam a ser da responsabilidade exclusiva do Governo de Moçambique. O Protocolo exige o cumprimento dos Princípios Voluntários sobre Segurança e Direitos Humanos (*Voluntary Principles on Security and Human Rights - VPSHR*) e inclui formação obrigatória em direitos humanos alinhada com estes mesmos princípios.

A HRIA observou que algumas partes interessadas relataram uma melhoria nas relações com as forças de defesa e segurança nos últimos tempos, a par de uma percepção mais generalizada de melhores condições de segurança em comparação com o auge do conflito em 2021. Ao mesmo tempo, as partes interessadas levantaram algumas preocupações relativamente às interacções com membros das forças de defesa e segurança, particularmente em alto mar no que diz

respeito à aplicação das zonas de exclusão de segurança marítima. Os pescadores descreveram apreensão relativamente às patrulhas e à possibilidade de interações negativas, com implicações no acesso às zonas de pesca e aos meios de subsistência. Foram também levantadas algumas preocupações relativamente às interações em terra, perto de vias de acesso e de postos de controlo. Embora estes relatos não tenham sido apresentados como queixas formais ao Projecto e não tenham sido verificados de forma independente no âmbito do HRIA, os mesmos indicam que as percepções sobre a actuação das forças de defesa e segurança continuam a ser mistas e continuam a ser moldadas pelo contexto mais alargado do conflito, bem como pela evolução da sensibilização, da acessibilidade e da confiança nos canais de reclamação disponíveis nesta fase inicial da implementação do Procedimento de Gestão de Reclamações Comunitárias do Projecto (*Community Grievance Management Procedure - CGMP*).

De modo geral, a HRIA indica um elevado grau de alinhamento com os VPSHR, tanto a nível sistémico, como de políticas, em todas as disposições de segurança pública.

Recomendações

No futuro, o Projecto deverá continuar a apoiar a utilização eficaz da sua influência para reforçar as expectativas em matéria de direitos humanos, incluindo apoiar a formação alinhada com os VPSHR para os membros das forças de defesa e segurança destacados pelo Governo no âmbito do Projecto, levantar preocupações de forma proactiva, procurar dar seguimento, quando apropriado, às questões identificadas e documentar o exercício dessa influência.

Os riscos em matéria de direitos humanos relacionados com a segurança pública associados ao Projecto e aos seus mecanismos de segurança devem ser revistos periodicamente, através de contributos coordenados das equipas de segurança e socioeconómicas do Projecto, envolvendo o Projecto Mozambique LNG, sempre que necessário. No que diz respeito às medidas de segurança marítima, o Projecto deve utilizar a sua influência, através dos mecanismos de governação e de coordenação existentes, incluindo com o Projecto Mozambique LNG, para apoiar uma comunicação eficaz com as comunidades piscatórias afectadas sobre o objectivo, o âmbito e as implicações práticas das restrições de acesso marítimo, as expectativas relevantes relativas à conduta em matéria de segurança pública e os canais acessíveis e confidenciais para a manifestação de preocupações.



CONDIÇÕES DE TRABALHO

O Projecto estabeleceu um quadro de gestão estruturado para apoiar condições de trabalho adequadas e as relações entre os trabalhadores e a gestão. Este quadro está definido no Sistema de Gestão das Relações Laborais (*Industrial Relations Management System - IRMS*), que é implementado através de uma série de planos e de procedimentos, incluindo, por exemplo, o Plano de Gestão dos Requisitos para Acampamentos e Alojamentos e o Plano de Gestão do Emprego e das Relações Laborais (*Employment and Workforce Relations Plan - EWRP*), que estão alinhados com a legislação moçambicana e com a Norma de Desempenho n.º 2 da Corporação Financeira Internacional (*International Finance Corporation - IFC*). Estes instrumentos estabelecem requisitos aplicáveis a todo o Projecto em matéria de recrutamento, de práticas laborais, de bem-estar dos trabalhadores e de gestão de empreiteiros, apoiados por capacidade

dedicada para a implementação e por recursos planeados à medida que a mobilização da força de trabalho avança.

Muitos dos potenciais impactos na força de trabalho identificados no HRIA são prospectivos e estão ligados à escala e à complexidade previstas das actividades de construção, realizadas em grande parte por empreiteiros. Dada a fase inicial da mobilização e a duração e o âmbito limitados da experiência dos trabalhadores até à data, estes impactos devem ser entendidos como potencialmente emergentes à medida que o Projecto avança para a FID e para a mobilização da construção.

Num ambiente remoto, com trabalhadores alojados em acampamentos, as medidas relativas à força de trabalho observadas durante a fase inicial de mobilização podem indicar riscos potenciais que poderão tornar-se mais pronunciados à medida que as actividades do Projecto ganham escala e evoluem. Os períodos de rotação prolongados e as longas jornadas de trabalho podem contribuir para a fadiga e a tensão psicossocial entre os trabalhadores alojados nos acampamentos. Os acordos actuais estão em conformidade com os requisitos legais aplicáveis e são consistentes com as normas do sector. A implementação atempada e eficaz de medidas de salvaguarda adequadas à fase, no âmbito do Quadro de Saúde e Segurança no Trabalho (SST) e do IRMS, durante a mobilização da fase de EPC, será importante para garantir limites razoáveis às horas de trabalho, períodos adequados de descanso e lazer e a protecção da saúde física e mental.

Espera-se que os trabalhadores recrutados localmente sejam inicialmente empregues principalmente em funções não qualificadas e semi-qualificadas. A prevalência de contratos de curta duração, combinada com prazos curtos de aviso prévio para a respectiva cessação, em conformidade com a legislação laboral moçambicana, e com visibilidade antecipada limitada quanto à possibilidade de renovação, pode contribuir para a incerteza em termos de emprego e de rendimento. Num contexto de alternativas de emprego limitadas e de opções de subsistência restrictas, estas condições podem constituir indícios de potencial vulnerabilidade dos trabalhadores, ao mesmo tempo que reflectem a fase inicial do Projecto, em que o número de trabalhadores continua a ser limitado, as oportunidades de progressão ainda não estão estabelecidas e os mecanismos de denúncia confidenciais ainda não estão consistentemente implementados em todas as empresas de empreiteiros. Contudo, se espera que estas previsões sejam reforçadas à medida que as actividades se expandirem e o IRMS for plenamente implementado. Reconhecendo isto, o IRMS identifica as alterações na força de trabalho e a desmobilização como períodos de alto risco, sublinhando a importância de um tratamento justo e transparente dos trabalhadores afectados e, sempre que viável, de medidas para os ajudar a preparar-se para uma potencial interrupção de rendimentos.

Recomendações

À medida que o número de trabalhadores aumentar durante as fases subsequentes do Projecto, os potenciais impactos relacionados com as condições de trabalho exigirão uma supervisão reforçada dos processos de gestão da força de trabalho dos empreiteiros EPC que regem os regimes de rotação, os horários de trabalho e os períodos de descanso; a monitorização da fadiga acumulada, do bem-estar dos trabalhadores e do desempenho em matéria de segurança; e serviços acessíveis de saúde mental e de apoio psicossocial, tendo em conta o ambiente remoto dos acampamentos e o contexto operacional afectado por conflitos.

O Projecto deve reforçar as expectativas existentes em matéria de liberdade de associação e de negociação colectiva por meio do envolvimento, da comunicação e da monitorização dos empreiteiros durante a mobilização de empreiteiros EPC, incluindo as expectativas dos empreiteiros no que diz respeito à não retaliação e à não interferência, bem como à manutenção de canais confidenciais para a apresentação de reclamações.

O Projecto, em coordenação com o Projecto Mozambique LNG, deve continuar a assegurar uma comunicação clara e consistente com as comunidades locais sobre os critérios de recrutamento, os processos de selecção, as condições de emprego e as vias de progressão na carreira, enquanto revê periodicamente as práticas e os resultados relativos à força de trabalho das empresas contratadas, a fim de identificar potenciais padrões de acesso desigual ou concentração ocupacional. Deve também manter uma devida diligência baseada no risco no que diz respeito ao trabalho infantil e ao trabalho forçado, particularmente nas cadeias de abastecimento de nível inferior e fora do local, à medida que as redes de empreiteiros EPC e de fornecedores locais se expandem.



DIREITOS DAS MULHERES E IGUALDADE DE GÊNERO

Os direitos das mulheres e a igualdade de género constituem um tema transversal que influencia os resultados em múltiplos impactos significativos em matéria de direitos humanos. O Projecto dispõe de medidas relevantes relacionadas com o género em vários sistemas e funções, incluindo a gestão da força de trabalho, a gestão dos acampamentos, a participação e envolvimento das comunidades, os mecanismos de reclamação e a saúde e segurança. Estas medidas constituem uma base importante para abordar os riscos potenciais relacionados ao género que afectam os trabalhadores e as comunidades. Porém, não estão consolidadas através de uma estratégia coordenada a nível de todo o Projecto, o que pode limitar a consistência na forma como os impactos relacionados ao género são identificados, abordados e monitorizados à medida que o Projecto avança.

Na força de trabalho, os padrões de emprego actuais reflectem a fase inicial de mobilização num contexto de construção em que a participação feminina é historicamente limitada. Nesta fase, as mulheres, em particular as mulheres locais, concentram-se em funções não qualificadas. Embora isto possa reflectir, em parte, a sequência inicial do recrutamento por parte dos empreiteiros e a disponibilidade local de competências, sugere também potenciais limitações nas medidas relativas à força de trabalho que podem contribuir para resultados desiguais, limitando o acesso das mulheres a oportunidades de emprego, à diversidade de funções e à progressão na carreira. Embora não tenham sido comunicados incidentes de violência baseada no género e assédio sexual (*Gender-Based Violence and Harassment - GBVH*), as mulheres residentes no acampamento destacaram vários factores contextuais e estruturais que podem aumentar a vulnerabilidade num ambiente de trabalho predominantemente masculino, em que os trabalhadores estão alojados em acampamentos. Entre estes incluem-se a representação minoritária das mulheres na força de trabalho, as dinâmicas de poder hierárquicas no local de trabalho e a separação limitada entre os espaços de trabalho e de habitação, em ambientes de trabalho com alojamento em acampamentos e horários de rotação prolongados. Percebeu-se também que os riscos eram mais elevados para as mulheres locais que se deslocam diariamente

a partir de comunidades vizinhas, as quais podem enfrentar uma maior exposição a riscos relacionados com a violência baseada no género e assédio sexual, devido as expectativas de género predominantes, a pressões sociais e económicas mais amplas e a barreiras ao acesso à protecção governamental e aos mecanismos de denúncia.

Nas comunidades circundantes à área do Projecto, as mulheres e as raparigas podem enfrentar riscos acrescidos de GBVH associados a mudanças sociais e económicas relacionadas com as actividades do Projecto (incluindo emprego e migração induzida pelo Projecto), que podem alterar a dinâmica familiar e reduzir a coesão social. Estes impactos potenciais surgem num contexto mais amplo caracterizado por expectativas de género predominantes, desigualdade estrutural, pressões relacionadas com o conflito e barreiras ao acesso à protecção governamental, aos serviços de denúncia e a reparação efectiva. Neste contexto, as mulheres e as raparigas podem também enfrentar riscos mais amplos relacionados com a igualdade no seio da comunidade, incluindo restrições à mobilidade, à participação, ao acesso à informação e ao acesso equitativo a meios de subsistência e a benefícios relacionados com o Projecto.

Recomendações

À medida que o Projecto Rovuma LNG avança, deve promover uma abordagem mais integrada e sistemática em matéria de género, consolidando as considerações de género em todos os sistemas, planos e processos relevantes, com responsabilização clara e monitorização regular dos riscos e dos resultados relacionados com o género no que diz respeito aos trabalhadores e às comunidades, bem como coordenação com o Projecto Mozambique LNG, sempre que apropriado, para apoiar abordagens consistentes em áreas de sobreposição.

À medida que o número de trabalhadores aumentar durante as fases subsequentes do Projecto, este deve reforçar a supervisão da implementação, por parte dos empreiteiros EPC, dos requisitos relativos ao género no que diz respeito à força de trabalho, particularmente no que se refere ao recrutamento e à participação das mulheres na força de trabalho, às medidas de prevenção e de resposta à violência baseada no género e ao assédio sexual no local de trabalho e à implementação, por parte dos empreiteiros, de canais acessíveis e confidenciais para o tratamento de reclamações sensíveis.

Nas comunidades, o Projecto deve basear-se nas medidas existentes para reforçar o apoio à participação segura e significativa das mulheres nos processos de tomada de decisões, incluindo abordagens de envolvimento específicas, canais de denúncia acessíveis e confidenciais para o tratamento de reclamações sensíveis e a sensibilização sobre as vias de encaminhamento disponíveis para serviços de apoio adequados.



ACESSO À REPARAÇÃO

Durante a fase prévia de trabalhos iniciais (*pre-Early Works*), os mecanismos de reclamação da força de trabalho encontram-se ainda numa fase inicial de implementação e continuam a evoluir no âmbito do IRMS. É exigido aos empreiteiros que estabeleçam mecanismos de reclamação para os trabalhadores, incluindo salvaguardas contra acções de retaliação. Os trabalhadores estão, em geral, cientes de que existem mecanismos de reclamação e de que as preocupações podem ser apresentadas através dos supervisores, dos sindicatos de Trabalhadores, dos Recursos Humanos ou do pessoal de relações laborais dos empreiteiros. No

entanto, o conhecimento inicial da existência destes pode não se traduzir de forma consistente em confiança na sua utilização. Entre os grupos de trabalhadores envolvidos durante o trabalho de campo da HRIA, o conhecimento de um canal de denúncia anónimo e confidencial claramente identificável revelou-se limitado. Isto pode constituir uma barreira potencial à apresentação de denúncias, particularmente no caso de reclamações sensíveis que envolvam supervisores, assédio ou questões relacionadas com a dignidade. Estas observações reflectem as experiências iniciais dos trabalhadores durante a mobilização inicial e espera-se que melhorem à medida que os processos de tratamento de reclamações, os mecanismos de supervisão e as práticas de comunicação se tornem mais consistentemente integrados em toda a força de trabalho.

Ao nível das comunidades, o Procedimento de Gestão de Reclamações Comunitárias (CGMP) do Projecto encontra-se também nas fases iniciais de implementação, num contexto de vulnerabilidades pré-existentes e de baixos níveis de confiança nos processos formais. O Projecto Mozambique LNG também estabeleceu um CGMP e mantém uma presença mais significativa no terreno; consequentemente, nesta fase, as percepções da comunidade são moldadas principalmente pela experiência com o Projecto Mozambique LNG.

Embora o CGMP do Projecto ofereça múltiplos canais de comunicação, o trabalho de campo revelou variabilidade no grau de conhecimento da comunidade sobre este procedimento. Os membros da comunidade expressaram preocupações relativamente à percepção de neutralidade, de confidencialidade e de potencial parcialidade na canalização de reclamações através de líderes comunitários ou no recurso a facilitadores comunitários, manifestando preferência por poderem apresentar as suas preocupações directamente ao Projecto. Foi também relatada confusão quanto aos respectivos papéis e responsabilidades do Projecto Rovuma LNG e do Projecto Mozambique LNG na recepção e no tratamento de reclamações. Estão em curso esforços para esclarecer melhor os papéis e as responsabilidades e reforçar a coordenação, à medida que a implementação do CGMP avança. Embora alguns elementos do procedimento estejam em vigor, certas medidas planeadas ainda não foram totalmente implementadas nesta fase, incluindo o recrutamento de Oficiais de Ligação Comunitária (*Community Liaison Officers - CLOs*) do sexo feminino, a mobilização de facilitadores comunitários e campanhas de sensibilização direccionadas para os membros da comunidade.

Recomendações

No futuro, deve ser dada prioridade ao reforço dos mecanismos de reclamação, tanto para os trabalhadores, como para as comunidades, de modo que sejam acessíveis, inspiradores de confiança e eficazes na prática. No que diz respeito aos trabalhadores, isto deve incluir a verificação contínua dos mecanismos dos empreiteiros, incluindo as opções de comunicação confidenciais e anónimas e as salvaguardas contra acções de retaliação, bem como o estabelecimento claro do papel do mecanismo de reclamação do Projecto nos casos em que os processos de gestão de reclamações dos empreiteiros possam ser ineficazes ou inadequados. Nas comunidades, a implementação integral do CGMP deve incluir uma comunicação clara sobre os canais disponíveis, o acesso directo e confidencial ao Projecto, uma maior acessibilidade para grupos vulneráveis e procedimentos adequados para reclamações sensíveis e relacionadas com a segurança. O Projecto Rovuma LNG deve colaborar com o Projecto Mozambique LNG, sempre que apropriado, para apoiar o alinhamento dos canais de

apresentação de reclamações, bem como dos processos de encaminhamento, de acompanhamento e de encerramento em toda a área de operação partilhada.

ACOMPANHAMENTO DA HRIA E DA HRDD

A HRIA foi concluída e o Projecto analisou e considerou as suas conclusões e recomendações. As recomendações fornecem orientações estratégicas e identificam áreas prioritárias de acção, estando a ser desenvolvidas medidas mais detalhadas, através de um processo interactivo e multifuncional de planeamento da implementação, que continuará como parte do processo contínuo de HRDD. Este processo ajudará a determinar medidas específicas de implementação, responsabilidades funcionais, prazos, indicadores de desempenho e mecanismos de acompanhamento.

Na altura em que este Resumo foi elaborado, as acções iniciais já estavam em curso. O Projecto nomeou um Responsável pelos Direitos Humanos para coordenar a implementação das recomendações do HRIA e apoiar o processo contínuo de HRDD; iniciou o diálogo com o Projecto Mozambique LNG sobre as conclusões da avaliação e as oportunidades para uma coordenação reforçada; e lançou uma vertente de trabalho dedicada aos direitos das mulheres e às questões de género, com o objectivo de dar continuidade aos esforços existentes e avançar com a implementação das recomendações do HRIA.

O Projecto também começou a planear a comunicação das conclusões do HRIA e das acções de acompanhamento às partes interessadas. Isto apoiará a divulgação das conclusões relevantes e das acções de acompanhamento, através de formatos acessíveis e adequados, bem como a divulgação contínua de actualizações sobre a forma como as questões levantadas pela avaliação estão a ser abordadas.

À medida que o planeamento da implementação avança, as recomendações continuarão a ser integradas, conforme apropriado, através dos sistemas e processos existentes do Projecto. Estes incluem o quadro do Plano de Gestão Ambiental e Social (*Environmental and Social Management Plan* - ESMP) e os planos de gestão associados, o IRMS e, os processos de supervisão dos empreiteiros, o envolvimento das partes interessadas e os mecanismos de reclamação, os mecanismos de segurança e as estruturas de coordenação com o Projecto Mozambique LNG. Quando necessário, as recomendações serão também implementadas através de medidas específicas em matéria de direitos humanos.

O Projecto reconhece a devida diligência como um processo contínuo e interactivo que envolve o engajamento contínuo, a monitorização e o acesso a mecanismos de reparação à medida que as actividades do Projecto evoluem. Os impactos prioritários sobre os direitos humanos e os progressos na implementação serão monitorados e revistos periodicamente, nomeadamente em marcos-chave do Projecto, tais como a FID, a mobilização dos empreiteiros EPC e as fases de construção e operação. As acções serão revistas e adaptadas em resposta aos resultados da monitoria, ao *feedback* das partes interessadas, às tendências em matéria de reclamações e às alterações nas actividades do Projecto, nas relações empresariais e no contexto operacional. Os mecanismos de reclamação para a força de trabalho e a comunidade continuarão a ser implementados e revistos para apoiar o acesso à reparação.

COMMUNITY INSIGHTS GROUP

61 Robinson Road, #08-01,
61 Robinson, Singapore 068893

@ info@communityinsights.eu

W www.communityinsights.eu